

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

 Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de confecção de camisetas, uniformes, fardamentos, lençóis, entre outros artigos de malharia, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA

2. JUSTIFICATIVA

2.1. MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para suprir a demanda dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal em relação aos objetos licitados, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas nestes órgãos.

2.2. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

Manter registrado o preço do material para aquisições futuras, conforme necessidades, visando o desenvolvimento das atividades de cada órgão.

2.3. REFERÊNCIAS

Foi realizado levantamento junto aos órgãos que compõem a Administração Municipal, no qual foi estimado o quantitativo a ser adquirido.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A modalidade de licitação para a aquisição dos objetos especificados neste Termo de Referência será processada na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por item, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com itens exclusivos para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP.
- 3.1.1. O Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 9.488/2021, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização no fim já mencionada.
- 3.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como para atender aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.
- 3.3. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade:

PLANILHA CONSOLIDADA COM VALOR MÉDIO DAS PESQUISAS DE PREÇOS



Pref. Anajatuba-MA Folha Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUA NT.	VALOR MÉD.UNIT	VALOR MÉD.TOTAL
1.	AVENTAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS (Fardamento para merendeiros) – Especificações: Avental sem bolso, com tiras reforçadas para ajuste de pescoço e cintura, com impressão da logomarca da prefeitura frontal centralizada. Cor branca. Tecido brim leve profissional, 207 g/m², 100% algodão. Tamanho: altura 1m e largura de 0,70cm.	UND	160	R\$ 52,30	R\$ 8.368,00
2.	BLUSA EM ALGODÃO BRANCA, GOLA REDONDA COM VIÉS, SERIGRAFIA FRENTE E COSTA: especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. tamanhos PP, P, M, G, GG.	UND	1500	R\$ 22,60	R\$ 33.900,00
3.	BLUSA EM MALHA PV BRANCA, GOLA REDONDA COM VIÉS, SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA especificação: camiseta manga curta malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento antipeeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. tamanhos PP, P, M, G, GG.	UND	1500	R\$ 22,13	R\$ 33.200,00



Pref. Anajatuha-MA
Folha
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO. Especificação: lona de algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão, largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas, mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho; 31 cm (largura) x 37 cm(altura) 20 cm (lateral) aplicação da logomarca da Prefeitura de Anajatuba e vigilância sanitária	UND	20	R\$ 106,97	R\$ 2.139,33
5.	BOLSA EM NYLON 600. Especificação: medindo 28x38x10 cm (altura, comprimento e largura), com tampa superior e bolsos frontal, zíper nº 06 na parte UND. sas superior e no bolso frontal, alça em nylon com regulagem, encaixe de 30mm em plástico. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Anajatuba.	UND	90	R\$ 60,90	R\$ 5.481,00
6.	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS – Especificação: com alça e pegador de mão, 2 zíperes repartindo, no tamanho 40x60 cm, na cor caqui e serigrafia 16x16 cm. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tamanho "único".	UND	50	R\$ 105,30	R\$ 5.265,00
7.	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — na cor defini em 10 nylon plastificado 420; impermeável; na cor defini; dimensões aproximadas de 300 mm de largura X 370 mm de altura X 100 mm profundidade; presa e ajustada na cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zíper Serigrafia: -na frente os dizeres "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UND	90	R\$ 105,30	R\$ 9.477,00



Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.	BONÉ ARABE EM BRIM. Especificação: Capuz de segurança confeccionado em tecido de brim 100% algodão, aba e fechamento em velcro para ajustes. Cores a ser definida com serigrafia de 5x5cm, aplicação da logomarca da Prefeitura de Anajatuba		110	R\$ 25,33	R\$ 2.786,67
9.	BONÉ PADRAO SAMU. Especificação: com logo bordada na frente, tecido polycoton na cor azul padrão SAMU	UND	20	R\$ 53,97	R\$ 1.079,33
10.	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM — Especificação: cores variadas com serigrafia de 5x5 cm. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Anajatuba/MA, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	UND	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
11.	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA), material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca, tamanhos variados P, M, G e GG (cozinheira).	UND	80	R\$ 70,67	R\$ 5.653,33
12.	CAMISA BRANCA EM MALHA PIQUET TIPO PÓLO, SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12 cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. tamanhos PP, P, M, G, GG.	UND	1500	R\$ 45,63	R\$ 68.450,00



Pref. A	Inajątuba-MA
Folha	114
Rúbrica	anni anni anni anni anni anni anni anni

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.	CAMISA EM ALGODÃO BRANCA, GOLA REDONDA COM VIÉS, SERIGRAFIA FRENTE E COSTA: especificação: camiseta manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. tamanhos PP, P, M, G, GG.	UND	1500	R\$ 20,63	R\$ 30.950,00
14.	CAMISA EM MALHA PV BRANCA SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. especificação: camisa manga curta malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. tamanhos PP, P, M, G, GG.	UND	1500	R\$ 23,63	R\$ 35.450,00
15.	CAMISA EM TECIDO 100% ALGODAO (COZINHEIRA). Especificação: com grande durabilidade e pouco encolhimento, de tamanhos variados P, M, Ge GG (cozinheira)	UND	80	R\$ 59,67	R\$ 4.773,33
16.	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA com botão em Tecido Terbrim Profissional de 1° Qualidade cor: definir em pintura silk screen - Composição 1 100% algodão, acabamento especial para Agentes de Endemias, com logotipo de Anajatuba	UND	25	R\$ 73,33	R\$ 1.833,33
17.	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR DEFINI — com em banhado na manga com 2 costura — em Malha Piquet, com bolso do lado esquerdo do peito — em personalização em Sublimação com logomarcas da secretaria gerenciador Composição da Malha: 100% Poliéster Tamanho Variados		700	R\$ 52,87	R\$ 37.006,67



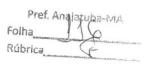
Pref. Agalatuba MA Folha Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

18.	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV Cor defini em Pintura Silk Screen Frente com logomarcas da secretaria gerenciador — Composição daMalha: 67% Poliéster e 33% Viscose Tam: variados	UND	900	R\$ 23,40	R\$ 21.060,00
19.	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP Cor defini em personalizada em sublimação Frente com a logo da campanha e Costa e mangas com logomarcas da secretaria gerenciador — Composição da Malha: 100% Poliéster Tam: variados	UND	900	R\$ 24,67	R\$ 22.200,00
20.	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO Cor a definir, em pintura silk screen na frente e costa para Agentes de Endemias e Vigilancia sanitaria — em Malha PV Composição: 67% poliéster, 33% Viscose, com logo no bolso. Tamanhos: Variados	UND	30	R\$ 46,27	R\$ 1.388,00
21.	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO Cor defini em pintura silk screen na frente e costa para Agentes Comunitário de Saúde — em Malha PV Composição: 67% poliéster, 33% Viscose, com logomarcas da secretaria gerenciador no bolso. Tamanhos: Variados	UND	290	R\$ 46,27	R\$ 13.417,33
22.	CAMISA UNIFORME PARA AGENTES EDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITARIA Especificações: Características do tecido: Camisa Manga curta modelo Masculina em Tecido BRIM Sol a Sol 100% algodão. Com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba, sec. Municipal de saúde. Tamanhos (P,M,G,66)	UND	30	R\$ 63,30	R\$ 1.899,00





Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

23.	CAMISA UNIFORME RECEPCIONISTAS E ADMINISTRAÇÃO. Especificação: CAMISA UNIFORME RECEPCIONISTAS E ADMINISTRAÇÃo Manga Curta Gola Pólo. Características do Tecido: (Malha Pv, Composição: 63% Poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) gola e punho. Com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba, Tamanhos (P,M, G E GG)	UND	90	R\$ 71,00	R\$ 6.390,00
24.	CAMISETA EM MALHA Pv BRANCA. Especificação: serigrafada frente e costa com 2 cores, tamanhos P, M e G adulto	UND	1100	R\$ 20,60	R\$ 22.660,00
25.	CAMISETA GOLA POLO FEMININA/MASCULINA (PARA ADMINISTRATIVO), tecido piquet, cor azul marinho, manga curta com abertura de dois botões de primeira qualidade, anti pilling de corte reto, gola com no mínimo 2cm de largura e manga curta, com brasão bordado da prefeitura de anajatuba do lado esquerdo do peito, bordado da prefeitura de anajatuba nas costas. modelo brasão e arte fornecido pela secretaria.	UND	400	R\$ 46,10	R\$ 18.440,00
26.	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA HORTO - camiseta gola polo masculina manga curta com abertura de dois botões, de primeira qualidade, tecido piquet, confeccionada na cor verde água, anti pilling de corte reto, gola com no mínimo 2cm de largura e manga curta, com o logo do projeto a ser executado pela secretaria de educação bordado o lado esquerdo do peito e bordado da prefeitura de anajatuba nas costas.	UND	600	R\$ 46,43	R\$ 27.860,00





Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

27.	CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES – Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, cor branca e Cores Variadas (coloridas) Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez a cor ao suor, solidez da cor a fricção) Tamanhos variados. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	UND	1500	R\$ 21,27	R\$ 31.900,00
28.	CAMISETA SAMU AZUL MARINHO MANGA CURTA EM GOLA POLO Especificação: malha PV, fio 30. Com a seguinte serigrafia no peito do lado esquerdo o emblema do SAMU 192 em duas cores, medindo . UNID 70 7x11 cm e acima a função, nas costas: SAMU 192 em duas cores medindo 15x25cm. Com viés laterais nas cores laranja e vermelha. Conforme modelo anexo, tamanho a ser definido mediante a necessidade.	UND	30	R\$ 37,93	R\$ 1.138,00
29.	CAMISETA SAMU AZUL MARINHO MANGA CURTA Especificação: malha PV, fio 30, gola redonda. Com a seguinte serigrafia no peito do lado esquerdo o emblema do SAMU 192 em duas cores, medindo 7x11 cm e acima a função, nas costas: SAMU 192 em una di duas cores medindo 15x25cm. Conforme modelo anexo, tamanho a ser definido mediante a necessidade	UND	20	R\$ 40,93	R\$ 818,67
30.	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO – Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Cores: a ser definida, gola e viés, com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.	UND	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
31.	CAMPO DUPLO 1,60X0,90 em brim cor azul royal com logo em silk	UND	50	R\$ 72,97	R\$ 3.648,33



Pref. Angentica NA.
Folha
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

32.	CAMPO DUPLO 1,60X1,80 em brim cor azul royal com logo em silk	UND	50	R\$ 63,40	R\$ 3.170,00
33.	CAMPO DUPLO 1.60X1.60 Tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk	UND	50	R\$ 62,17	R\$ 3.108,33
34.	CAMPO DUPLO 1.60X60 Tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk	UND	50	R\$ 62,17	R\$ 3.108,33
35.	CAMPO FENESTRADO 80X80 Tecido Brim cor azul royal com logo silk	UND	50	R\$ 63,73	R\$ 3.186,67
36.	CAMPO FENESTRADO 0,45X0,45 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (silk)	UND	50	R\$ 54,87	R\$ 2.743,33
37.	CAMPO FENESTRADO 180X180 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (silk)	UND	50	R\$ 88,57	R\$ 4.428,33
38.	CAMPO SIMPLES 85X85 em brim cor azul royal com logo em silk	UND	50	R\$ 46,27	R\$ 2.313,33
39.	CHAPEU AUSTRALIANO PARA AGENTES DE SAUDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA Especificação: Tecido em brim, com cordão e abotoador, cores diversas. Com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba, Secretaria. Tamanho "único"	UND	120	R\$ 31,60	R\$ 3.792,00
40.	CHAPÉU cor a definir, modelo australiano, tamanho padrão, com bordado central do brasão do município, em sarja 3/1 67% algodão e, 33% poliester, sistema de fechamento e regulagem com velcro e logo da prefeitura de anajatuba e secretaria de educação, na frente do boné na altura da testa.	UND	200	R\$ 31,60	R\$ 6.320,00



Pref. Anajatuba-IVIA Folha______Rúbrica______

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

41.	colete Liso em cordura, confecionado 100% poliester 1100 (cordura), velcro na parte de dentro (balístico), linha nylon 60, velcro nas costas para colocar o bordado da instituição, tarjas refletivas, velcro de 10cm para colocar o nome com porta rádio amador, porta lanterna, porta spray, porta apito, confeccionado na cor a ser definido. adaptado com abertura interna para placa de colete balístico.	UND	80	R\$ 71,20	R\$ 5.696,00
42.	COLETES PARA AÇÕES EXTERNAS E MULTIRÕES – Especificação: coletes sem manga, modelo Masculina ou Feminina em tecido Brim Sol 100% algodão. Cor a ser definida, com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba/MA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tamanhos "P", "M", "G", "GG".	UND	190	R\$ 70,87	R\$ 13.464,67
43.	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA Especificação: Coletes sem manga, modelo Masculina ou Feminina em Tecido Brim Sol a Sol 100% algodão. Cor a ser definida, Com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba, Secretaria de Municipal de Saúde. Tamanho "P", ""M", "G" e "GG".	UND	120	R\$ 68,93	R\$ 8.272,00
44.	FARDAMENTO — AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇAO, PRIVATIVO Especificação: - CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: hospitalar Brim Santanense sol a sol, Composição: 100% algodão, Cor: caqui, CAMISA: especificações: manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: Cós: reto frente e costa elástico, zíper frontal, Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba, H.M.A Tamanhos (P, M, G E GG).	UND	120	R\$ 128,30	R\$ 15.396,00



Pref. Analysis Folha 1900 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

45.	FARDAMENTO ADMINISTRATIVO PARA ATENÇÃO BÁSICA Especificação: CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, Composição: 63% Poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor à fricção) Cores: a ser definida, gola e viés, com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba, Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Básica. Tamanhos variados.	UND	80	R\$ 46,10	R\$ 3.688,00
46.	FARDAMENTO DE MOTORISTA E AGENTES DE PORTARIA Especificação: - CAMISA. Características do Tecido: hospitalar Tricoline profits sol a sol, Composição: 67% os, 33% algodão, Cor: a combinar, CAMISA: especificações: manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, Com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba, Tamanhos (P, M, G E GG).	UND	90	R\$ 72,63	R\$ 6.537,00
47.	FARDAMENTO ENFERMAGEM, Especificação: CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% viscose Cor: a combinar, CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V, Bolso: 2 bolsos chapados na parte 49 inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, cÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logo da prefeitura de Anajatuba, Tamanhos (P, M, G E GG).	UND	120	R\$ 133,00	R\$ 15.960,00
48.	JALECO TIPO ENFERMEIROS Especificação: Tecido: Brim santanense hospitalar, Composição: 100% algodão, Cor: verde Comprimento: curto, Manga: curta, Gola: sem gola, decote V, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 em com a	UND	30	R\$ 71,67	R\$ 2.150,00



Pref. Anajatuba-IVIA Folha________Rúbrica_______

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

	largura, e outros 2 bolsos chapados na parte vio. 517 inferior externa, pespontados Barra do jaleco: barra pespontada com 3 cm de vira para dentro. Cintura: com cadarço e elástico, Cor do aviamento: cor do tecido. Composição da linha: 100% poliéster. Com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba, secretaria de Municipal de Saúde e HOSPITAL. Tamanhos (P, M, G E GG)				
49.	JAQUETA DE TACKTEL PADRAO SAMU 192. Especificação: Especificação: com à logo do SAMU bordada na frente do peito esquerdo em tamanho proporcional e atrás em dimensões superiores, com duas fitas nos ombros (vermelha e laranja).	UND	20	R\$ 445,67	R\$ 8.913,33
50.	LENÇOL HOSPITALAR COR BRANCO. Especificação 1,60 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster 160/180 fios, 260 g/mi, personalizado com a marca do Hospital Municipal de Anajatuba, no máximo, 20 cm em 20 cm por metro linea	UND	300	R\$ 66,20	R\$ 19.860,00
51.	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELASTICO Especificação: em tecido 100% algodão. 1,60 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/mi, Com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba, Secretaria de Municipal de Saúde e HOSPITAL. Tamanho único	UND	300	R\$ 65,70	R\$ 19.710,00
52.	LENÇOL LUVA PARA BERÇO em percal branco e logo silk azul royal 0,80x0,80	UND	30	R\$ 52,93	R\$ 1.588,00
53.	MACACÃO DE SEGURANÇA confeccionado em não tecido, 100% polipropileno micro poroso respirável, de alta densidade com tratamento anti estático; proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos.	und	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
54.	MACACAO SAMU. Especificação: Especificação: Confeccionado em Tecido RIP STOP Padrão SAMU; Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro: Ombreiras de proteção,	UND	15	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00



Pref. Anajatuba-MA Folha JJ Rúbrica F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

	forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas finas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de Sem nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Ziperes em poliéster; Costura dupla e linha de paraquedas; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. Bordados: Frente: Na altura do peito (emblema do SAMU 192, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga Direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07 cm X 11 cm. Manga Esquerda: Bandeira (Logomarca) do Brasil, medindo 07 cm X 11 cm; logo acima será bordada na cor branca o local do SAMU (Macrorregião). Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15 em X 25 em, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.				
55.	PASTA PERSONALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E EVENTOS Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, tamanho 35 x 25 em. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Anajatuba - MA. Tamanhos variados.	UND	1500	R\$ 42,63	R\$ 63.950,00



Pref. Anajatuba MA Folha Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

56.	ROUPA CIRURGICA EM TECIDO BRIM SOL A SOL Especificação: Tecido: do Santanense, Composição: 100% algodão, Cor: a combinar: curto, Manga: curta, Gola: sem gola, decote V, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 em de largura, e outros 2 inferior externa, pespontados Barra do jaleco: barra Brim hospitalar, bolsos chapados na parte pespontada com 3 em de vira para dentro. Cintura: com cadarço e elástico, Cor do aviamento: cor do tecido, Composição da linha: 100% poliéster, Com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba, secretaria de Municipal de Saúde e	UND	40	R\$ 82,97	R\$ 3.318,67
57.	HOSPITAL. Tamanhos (P, M, G E GG). TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA), Especificação; material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da	UND	60	R\$ 23,30	R\$ 1.398,00
58.	Prefeitura (cozinheira) TOUCA PARA CABELOS – Especificação: touca para cabelo ajustável, matéria TNT, que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, com aplicação da logo da Prefeitura de Anajatuba/MA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tamanho único	UND	500	R\$ 11,97	R\$ 5.983,33
59.	UNIFORMES PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA — Crianças, Adolescentes e Pessoa Idosa. Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variados. Arte: a ser definida, gola e viés, com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.	UND	1200	R\$ 24,53	R\$ 29.440,00
VAL	DR TOTAL →	R\$ 734.412,6			



Pref. Anajatuba-MA
Folha________Rúbrica________

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL GERAL DE REFERÊNCIA: VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 734.412,64 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Será Órgão Participante da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Anajatuba/MA, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão.

6. DO PRAZO, FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 Da forma de aquisição do objeto

6.1.1 Os objetos serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação ou apresentação de nota de empenho, devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta. 6.1.2 Os estimativos relacionados no Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, podendo o município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

6.2 Da expectativa do fornecimento

- 6.2 .1 Os serviços registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Serviços e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.
- 6. 2.2. Entende-se por "imediatamente", até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de serviços e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.
- 6. 2.3. O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. ***/2021.



Pref. A	najatuba-MA
Folha	125
Rúbrica	4
eguan	THE RESERVE THE PARTY OF THE PA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. 2.4. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. ***/2021.

6.3 Do prazo para entrega do objeto

6.3.1 Os objetos que forem solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no endereco indicado pelo Órgão Solicitante.

6.4 Do local de entrega do Objeto do Órgão Gerenciador

6.4.1 Os objetos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Serviços, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, devendo ser obedecidas a forma e condições estipuladas neste Termo. 6.4.2 Os objetos solicitados pelos Órgãos Participantes deverão ser entregues em dia e horário de expediente dos mesmos, ou se for o caso, conforme convencionado pelas partes, nos locais e com o acompanhamento dos respectivos servidores a seguir indicados, os quais ficam responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos bens, como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma e condições estipuladas neste Termo.

6.5 Dos testes de aceitabilidade

6.5.1. Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal de cada secretaria solicitante;

7. OBRIGAÇÕES, E DEVERES DA CONTRATADA:

São deveres da contratada:

- 7.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 7.2 Cumprir todas as obrigações advindas do edital da licitação e de seus anexos;
- 7.3 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos materiais fornecidos, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que a legislação trabalhista, previdenciárias e fiscal prevê e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste Termo de Referência;
- 7.4 Acatar as orientações do responsável pelo acompanhamento da contratação, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.5 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos, bem como relatar toda e qualquer irregularidade que de qualquer forma possam interferir, direta ou indiretamente, na execução do objeto;
- 7.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante, de seus servidores e de terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa no pertinente processo administrativo.
- 7.7 Não transferir a outrem a execução do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 7.8 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; e

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.



Pref. Anajatuba-MA
Folha 26
Rúbrica 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- A CONTRATADA responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da validade, mesmo expirado o prazo de garantia;
- c) Observar o prazo máximo no qual a empresa ficará obrigada a fornecer o serviço.
- d) Aceitar os acréscimos e supressões dos valores inicialmente estimados para as aquisições em apreço no termo do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- e) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes a fornecimento dos serviços;
- f) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- g) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, com relação ao fornecimento dos serviços;
- h) A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial utilizado do Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante:

- 8.1. Permitir o livre acesso dos funcionários às instalações da Contratante, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente entrega de materiais;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre a contratação que venham a ser solicitados pela contratada;
- 8.3. Fiscalizar, por meio de servidor devidamente designado, a fiel observância das disposições do ajuste, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- 8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas editalícias, itens deste Termo e os termos da proposta apresentada;
- 8.5. Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente entregues pela contratada, no prazo pactuado, mediante Notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
- 8.6. Efetuar o registro do licitante fornecedor, firmar e publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Anajatuba/MA;
- 8.7 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 8.8 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.9 Verificar a regularidade de todos os encargos sociais e demais obrigações antes do pagamento;
- 8.10 Efetuar o pagamento pelos materiais entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e após a verificação da conformidade com as especificações exigidas, mediante aceite da nota fiscal/fatura emitida pela contratada e desde que mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;



Pref. Anajatuba-MA
Folha
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.11 A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.12. Mediante requerimento de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante (carona), questionar o fornecedor vencedor dos itens solicitados quanto à possibilidade de fornecimento ao órgão requerente sem prejuízo dos compromissos assumidos inicialmente na Ata de Registro de Preços quanto à qualidade do fornecimento.

Compete ao órgão participante:

8.13 Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.14 Auxiliar o órgão gerenciador quanto à pesquisa dos preços de mercado em vigor para fins de possíveis revisões dos preços registrados.

Compete ao órgão não participante:

8.15 Ao possuir interesse de utilização da Ata de Registro de Preços, requerer ao órgão gerenciador, via correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as quantidades previstas para aquisição durante a vigência da referida ata, não podendo empenhar acima de cem por cento do quantitativo máximo estimado no Item 4 deste Termo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

10.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

11. DA FISCALIZAÇÃOE ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃODA ARP

- 11.1. O acompanhamento e fiscalização da execução da ARP será efetuada pelo servidor designado no subitem anterior, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.
- 11.2. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora/Detentora sem ônus para o órgão gerenciador.
- 11.4. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora/Detentora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão gerenciador.
- 11.15 O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante(denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Pref. Analatuba-MA
Folha
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida do edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Anajatuba/MA, e será descredenciado no SICAF, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.
- 12.2Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

12.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 12.3A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de ANAJATUBA/MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 12.4As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 12.5Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o fornecedor ou adjudicatário obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 12.6Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 12.7A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 12.8A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.



Pref. Analatuba-MA
Folha 29
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.9As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 12.10 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 12.11 Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 13.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 13.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 13.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 13.5 Independentemente do que trata o subitem 13.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 13.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 13.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 15.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 15.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 13.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Pref. Anajatuba-MA	
Folha 100	on the
Rúbrica	

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.
- 13.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Precos;
- 13.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.
- 14.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 14.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 14.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 14.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 14.6.É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT.
- 14.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1 O Órgão Gerenciador e o Órgão Participante não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.
- 15.2 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a



Pref. Anajatuba-MA Folha 131 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

17. DO FORO

17.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Anajatuba (MA).

Anajatuba - MA, em 27 de maio de 2021

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

to do 6510 lela

Coordenadora do Setor de Compras Decreto nº 020/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA. CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde Decreto 006/2021

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência